

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



MOÇÃO Nº 17/2024

O VEREADOR JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS PROPÓEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM A SENHORA MIRIAN PERCIANI MEDEIROS, NOS SEGUINTES TERMOS:

"O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear a Senhora Mirian Perciani Medeiros, por seu trabalho prestado há mais de 25 anos na área da saúde em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta egrégia Casa de Leis, para com a Senhora Mirian Perciani Medeiros, que a mais de 25 anos presta brilhantemente serviços em nossa prefeitura na área da saúde.

Importante destacar que a Senhora Mirian, exerce esse seu trabalho com a mais alta competência e dedicação, com muito amor e carinho no que faz.

Ressaltasse que esta senhora, como profunda conhecedora das necessidades e procedimentos necessários, sempre atende aqueles que buscam auxílio em seus momentos de maior fragilidade emocional com urgência necessária para garantir um atendimento de qualidade.

Gostaríamos, por fim, de agradecer a Sra. Mirian Perciani Medeiros, pela sua dedicação, e pelo brilhante profissionalismo dedicado a população por mais de 25 anos, desejando assim, sucesso profícuo, fazendo votos que continue alcançando importantes vitórias em suas virtuosas empreitadas.

Sala das sessões, 08 de agosto de 2024.

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara

Bruno Fischer Tardelli
Vereador

Ednelson Batista Domingues
Vereador 1º secretário

João Paulo Vieira Trevisan
Vereador 2º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Jussara Dematte Pereira
Vereadora

Maicon Jorge da Rosa
Vereador

PROTOCOLO GERAL 244/2024 - Horário: 20:36
08/08/2024 - Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA
Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP
Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br